



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 128 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 30/03/2023

EDIÇÃO N.º 2741

FLS: 191

ASS. Rafaela F.

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade dos servidores matrículas 229081 e 219911, em virtude dos fatos ocorridos no Departamento de Garagem Municipal, considerando a possível ocorrência de falta funcional narradas no Memorando 4.008/2023.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta e, ao final, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I – TIAGO MARCELLO - Presidente;

II – ANGELA AZIELIERO DA SILVA;

III – CHANA CRISTINA ZUCONELLI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de março de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL